



TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 005/2025

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Este **TERMO DE REFERÊNCIA** visa orientar a aquisição de insumos e reagentes de laboratório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, no período de 12 (doze) meses.

1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a aquisição do objeto e deve ser considerado o termo de referência e demais documentos contratuais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, devido aos seus padrões de desempenho e características gerais e específicas, frequentemente encontrados no mercado. Portanto, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, juntamente com outras legislações pertinentes;

2.2. A licitação será pela modalidade de Pregão, lei federal nº 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO, preservando a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a administração pública;

2.3. Em consonância com o disposto no Art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto proposto deste termo de referência trata-se de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com todos os itens em regime de disputa de ampla concorrência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A constituição Federal de 1988 deixa claro a garantia do direito à vida e a saúde a todos, sendo este configurado como direito fundamental da população, de maneira que o direito à saúde se consubstancia não apenas no fornecimento de atendimento em unidades hospitalares, mas também para realização de exames médicos;

3.2. Dessa maneira, a Constituição assegura ao paciente o acesso igualitário à saúde, recaiando este ônus sobre as pessoas de direito público e seus órgãos, especialmente criados para este fim, conforme prevê o Art. 6 e 196 do referido dispositivo;

3.3. Além das garantias constitucionais, a Lei nº 8.080 de 1990, ao dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes assegura a todo indivíduo o direito fundamental da saúde, cabendo ao Estado e ao Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, determinado, inclusive, quais são os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme art. 7º da referida Lei, bem como inclui a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência (art. 7, I). Dessa feita, todo e qualquer cidadão tem direito à saúde, sendo o Poder Público responsável obrigacional pelo atendimento deste direito de caráter fundamental e indisponível;

3.4. A aquisição pretendida visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na promoção do dever constante no art. 196 e 197 da Constituição Federal, qual seja direito universal. Assim, para prestar serviços de qualidade aos munícipes é de fundamental importância a aquisição desses materiais;

3.5. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de realização de exames pelo laboratório de análises clínicas de Tracuateua/PA, em atendimentos diários. Tendo como parte de seu compromisso com a qualidade da assistência médico-hospitalar prestada aos munícipes;



3.6. Os exames laboratoriais estão entre os principais e mais utilizados recursos no apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes na prática clínica e são relevantes no cuidado continuado do paciente;

3.7. O quantitativo solicitado visa suprir à demanda desta secretaria por um período de 12 (doze) meses;

3.8. Cumpre ressaltar que a aquisição dos itens deste termo foram objetos de análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para a melhor adequação do quantitativo de aquisição à compatibilidade dos recursos orçamentários;

3.9. Considera-se que o objeto da contratação trata de materiais que são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, assim como para o andamento dos serviços prestados ao Municípios;

3.10. Diante do exposto, concluímos que a aquisição, aqui mencionada, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à Administração Pública, e para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais à saúde;

3.11. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado pela Biomédica, responsável pelo laboratório de análise clínica, levando em consideração uma quantidade estimada suficiente para atender à demanda diária, devidamente ponderado em histórico anteriores, e já levando em consideração o aumento na demanda de atendimentos no Hospital Municipal.

4. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

4.1. Aquisição de insumos e reagentes de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, no período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2%, frasco c/ 1000 ml	Frasco	15
02	ÁLCOOL - ACETONA (1000 ML)	Frasco	15
03	ÁLCOOL 70%, frasco 1000 ml	Frasco	40
04	ÁLCOOL - ÁCIDO 3%, frasco c/ 1000 ml	Frasco	10
05	ÁLCOOL - ÁCIDO 1%, frasco c/ 1000 ml	Frasco	10
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 mm	Und	7.000
07	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 mm	Und	4.000
08	ASO - LÁTEX (100 TESTES)	Kit	20
09	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	Pacote	20
10	ABAIXADOR DE LÍNGUA, pacote c/ 100 und	Pacote	15
11	ABX DILUENT APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	Und	60
12	ABX LYSEBIO APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	Und	30
13	ABX CLEANER APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	Und	30
14	ABX EOSONOFIX APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	Und	30
15	ABX BASOLYSE APARELHO DE HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	Und	30
16	AZUL DE MATILENO CONCENTRADO, frasco c/ 1000 ml	Frasco	6



17	BETA HCG COM SENSIBILIDADE DE 10 UI/ML, contendo 10 testes	Kit	16
18	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA (100 TESTES), colorimétrico, pronto para uso, 100 testes, com padrão	Kit	15
19	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE	Und	15.000
20	COLESTEROL TOTAL 250ML, enzimático colorimétrico, pronto para uso, 250 ml, com padrão	Kit	40
21	CREATININA (100 TESTES), cinética, pronto para uso, 100 testes, com padrão	Kit	35
22	COLESTEROL HDL (KIT), (Enzimático Colorimétrico, Pronto Pra Uso, 10 mL, Com Padrão)	Kit	25
23	CURATIVO BLOOD STOPPER, caixa com 500 unidades.	Caixa	20
24	ESTANTE DE WESTERGREEN PARA 10PROVAS	Und	2
25	ESTANTE P/TUBO CÔNICO 90X13MM	Und	2
26	Estante p/tubo 5x40 tubos 5x60 tubos 5x90	Und	5
27	Kit estesiometro monofilamento, kit com 7 monofilamentos de 0,07g a 300g.	Kit	20
28	FATOR REUMATOIDE (100 TESTES)	Kit	20
29	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL, frasco c/ 1000 ml	Frasco	6
30	FUCSINA PARA GRAM, frasco c/ 1000 ml	Frasco	6
31	FLUID PACK - MH LAB ISE, para o analisador de eletrolitos mh lab ise (reagente)	Und	12
32	GLICOSE 500ML, enzimático colorimétrico, pronto para uso, 500 ml, com padrão	Kit	40
33	GIEMSA, frasco c/ 1000 ml	Frasco	2
34	JALECO DESCARTÁVEL TNT	Und	150
35	LUGOL PARA GRAM, frasco c/ 500 ml	Frasco	6
36	LUGOL PARA PARASITOLOGIA, frasco c/ 500 ml	Frasco	5
37	LÂMINA DE BORDA FOSCA CX 50 UNI.	Caixa	20
38	LÂMINA LISA CX 50 UNID	Caixa	15
39	LAMÍNULAS 22x22 mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	10
40	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho P, caixa c/ 100 und	Caixa	30
41	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho M, caixa c/ 100 und	Caixa	50
42	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF - 2/N95	Und	200
43	Mascara comum tnt c/ elástico (Cx com 50 und)	Caixa	60
44	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	Frasco	5
45	PCR (100 TESTES), Látex (100 Testes) - 2,5 ml	Kit	25



46	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	Und	4
47	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	Und	4
48	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	Und	4
49	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS	Und	4
50	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	Und	4
51	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	Und	4
52	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	Und	4
53	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	Und	4
54	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	Und	4
55	PLACA KLINE VIDRO PARA VDRL.	Und	5
56	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA 40 CM, pacote c/ 10 und	Pacote	10
57	PAPEL FILTRO 11cm, caixa c/ 100 und	Caixa	5
58	PAPEL FILTRO 9cm, caixa c/ 100 und	Caixa	5
59	PÊRA DE SUÇÃO PIPETADOR, 3 VIAS EM BORRACHA FUUL	Und	5
60	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO 200/1000 MILILITRO, PCT C/ 1000	Pacote	5
61	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO 0-200/UL, PCT C/ 1000	Pacote	5
62	REAGENTE DE LIMPEZA HEMATOLOGIA ABX PENTRA 60	Und	12
63	REAGENTE ACIDO ÚRICO, frasco 200 ml	Frasco	10
64	REAGENTE CK-TOTAL, frasco 40 ml	Frasco	10
65	REAGENTE CK- MB, frasco 50 ml	Frasco	10
66	SORO ANTI-A, frasco c/ 10 ml	Frasco	15
67	SORO ANTI-B, frasco c/ 10 ml	Frasco	15
68	SWAB FEMININO, pacote c/ 100 und	Pacote	10
69	SORO ANTI-D, frasco c/ 10 ml	Frasco	15
70	SERINGA DESCARTÁVEL (3ML)	Und	5.000
71	SERINGA DESCARTÁVEL (5ML)	Und	5.000
72	TUBOS COM GEL VACUTAIMER 04 ML	Und	8.000
73	TRIGLICERIDEOS 250ML, enzimático colorimétrico, pronto para uso, 250 ml, com padrão	Kit	40
74	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM, CAIXA C/ 25	Caixa	12
75	TESTE RÁPIDO COVID IGG/IGM, CAIXA C/ 20	Caixa	12
76	TESTE RÁPIDO TROPONINA CARDIACA, C/ 20 T	Caixa	12
77	TUBO TIPO FALCON 15 ML	Und	200
78	TUBO DE VIDRO S/ TAMPA 12X75 mm	Und	200
79	TUBO DE TRANSPORTE (Tampa Branca), pacote c/ 100 und	Pacote	10



80	TOUCA DESCARTÁVEL TNT, pacote com 50 und	Pacote	40
81	TGP - CINÉTICO (PRONTO PARA USO), maior ou igual 100 testes, com padrão)	Kit	35
82	TORNEQUETE DE LATEX (GARROTE DESCARTAVEL)	Und	10
83	TGO - CINÉTICO (PRONTO PARA USO), maior ou igual a 100 testes, com padrão	Kit	35
84	TUBOS VACUTAIMER COM EDTA, 13x 75/ 4 ml; kit c/ 100 unid	Kit	200
85	UROFITAS, caixa c/ 100 testes e 10 parâmetros.	Caixa	150
86	UREIA 250ML, enzimático colorimétrico, pronto para uso, 250 ml, com padrão (3 Reagentes por caixa que formam apenas um kit)	Kit	35
87	VIOLETA DE GENCIANA, frasco c/ 1000 ml	Frasco	6
88	VDRL (COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO), C/ 250 TESTES 5,0 ML	Kit	12

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, nas seguintes rubricas:

Funcional Programática: 10 122 0002 **2.078**- Manutenção e Coordenação Geral do FMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de imposto e transf. -Saúde

Funcional Programática: 10 301 0200 **2.117** – Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB Fixo

Elemento de Despesa: 3.3.90.**30.00** – Material de Consumo

Fonte de Recurso: **16000000** - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.

Funcional Programática: 10 302 0210 **2.126** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.**30.00** – Material de Consumo

Fonte de Recurso: **16000000** - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal de Tracuateua/HMT, sito a Avenida Bragança, s/n, Centro, Tracuateua/PA, de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00min e 13h00min;

6.2. Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados na embalagem original e lacrada pelo fabricante, nas respectivas embalagens, a qual deverá conter número do lote, data de fabricação e de validade;



- 6.3. Os Materiais deverão ter prazo de validade superior a seis (06) meses, contados da entrega, e deverão ter prévia aprovação da área técnica do laboratório, bem como serem regularizados junto a ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente, e Registro no Ministério da Saúde;
- 6.4. Todos os itens deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e possuir licença da ANVISA;
- 6.5. Quanto ao reagente, os kits devem ser do mesmo fabricante, não sendo aceitos, tanto para o reagente, controle ou calibrador produtos similares ou multiconstituintes. Para otimização e evitar a suspensão da rotina por falta de algum material, dentro do mesmo kit devem estar o reagente do teste, os controles e o calibrador;
- 6.6. Considerando estabilidade on-board dos reagentes, solicita-se a entrega dos kits com apresentações de no máximo 50 testes por caixa, pois uma vez abertos, devem ser totalmente utilizados. Caso contrário, o volume residual do frasco deve ser desprezado. Apresentações maiores colaboram para o desperdício, o que seria contrário ao princípio de economicidade;
- 6.7. Todos os reagentes devem ser fornecidos em quantitativo que permita a realização do número de testes previstos no presente TR;
- 6.8. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da contratada;
- 6.9. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde; no prazo de 10 (dez) dias útil a contar da data de recebimento do pedido;
- 6.10. Os materiais devem ser entregues em parcelas, sendo a 1ª em até 10 (dez) dias útil, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante apresentação da nota de empenho;
- 6.11. A empresa vencedora se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições, como por exemplo: materiais com especificações incompatíveis com as especificações técnicas deste termo de referência, que a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste termo. O prazo máximo para substituição desses materiais, pela empresa será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado da Secretaria.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual fiscalizará a aquisição dos materiais, observando todos os aspectos estipulado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas;
- 7.2. Será observado fabricante, modelo, prazo de validade, qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens;
- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.
- 7.4. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações, serão aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação vigente;
- 7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no



prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O fornecimento do objeto deverá ser procedido por conta da contratada assim como todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ou quaisquer outras que incidam ou venham incidir decorrentes do fornecimento do objeto do presente Termo;

8.2. O fornecimento dos respectivos reagentes e demais materiais dar-se-á de forma parcelada, conforme solicitação da contratante, devendo a empresa vencedora efetuar a entrega do material solicitado em até 10 (dez) dias útil, após a solicitação feita através de ordem de compra a serem efetuadas na sede do laboratório de análises clínicas de Tracuateua/PA;

8.3. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade;

8.4. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26 do Código Defesa do Consumidor.

8.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às expensas da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos, após ser notificada pela Administração;

8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

9.2. Receber os materiais de acordo com o solicitado, no local designado para entrega conforme o Termo de Referência, disponibilizando data e horário;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos previstos;

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

10.2. O pagamento será realizado através de transferência bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) agência e conta corrente indicados pelo contratado;



10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será procedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ;

10.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.7. A nota fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da lei nº14.133/2021;

10.8. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

11.2. As penalidades previstas serão tratadas e detalhadas em contrato, a ser realizado em fase posterior do processo licitatório.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

12.1.1. Empresário individual: Inscrição do registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

12.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal- SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas comprobatório de seus administradores;

12.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo do Registro Civil de Pessoa Jurídica do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede matriz;

12.1.5. Sociedade cooperativa: Ato de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.

a) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva.



12.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.1. Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

12.2.2. Deverá ser emitido (s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ, endereço atualizado, período de vigência do contrato, objeto contratual itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

12.2.3 Em casos de dúvidas para comprovação do atestado de capacidade técnica, conforme disposto do Art.64, inciso I da Lei 14.133/21, poderá ocorrer à promoção de diligência destinada complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.2.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

12.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6. Para análise complementar de qualidade técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizentes ao objeto do certame sob pena de inabilitação;

12.2.7. Registro dos insumos e Reagentes no Ministério da Saúde bem como Registro na ANVISA.

12.2.8. Licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local.

12.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, ECONOMICA E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais da sede ou domicílio da licitante;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor-Lei nº 14.133/2021, art.69, caput, inciso II);



- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstração contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos- CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;
- c) O balanço patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes formulas:
1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital-ECD ao Sped.
- d) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.2. Com base no art.107 da Lei nº14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

14.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao teste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado;

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei;

14.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;



14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

14.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido:

14.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

15.2. A contratada responderá de maneira absurda e inescusável pelo objeto deste termo de referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo objeto a ser contratado;

15.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal de Tracuateua ou pela Secretaria solicitante, no endereço constante neste Termo de Referência;

15.4. O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

15.5. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria;

15.6. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Bragança, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Tracuateua – PA, 27 de janeiro de 2025.

Brenda Thielly Ribeiro Pereira
Brenda Thielly Ribeiro Pereira

Biomédica - CRBM/PA nº: 5011/SEMUST